

**SUPLEMENTO C À RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**




Formulário de Referência da companhia securitizadora disposto no inciso I do art. 47 da Resolução.

Atualizado em 22 de maio de 2023.

(informações prestadas com base nas posições de 30 de dezembro de 2022)

**BAMBOO SECURITIZADORA S.A.**  
**(“Bamboo Securitizadora” ou “Securitizadora”)**  
**CNPJ nº 48.343.871/0001-34**

<b>SECURITIZADORAS</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.</b>	<p>Nome: <b>KAUÊ KZAN TEIXEIRA DA SILVA</b> CPF/MF: 415.252.438-37 Cargo: Diretor de Securitização Responsável pelas atividades de securitização.</p> <p>Nome: <b>IGOR EDUARDO DONNI</b> CPF/MF: 353.873.268-09 Cargo: Diretor de Compliance e PLD-FTP Responsável pelo cumprimento de regras, políticas e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
<b>1.1</b> Declarações dos diretores responsáveis pela atividade de securitização e pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência e que as informações nele contidas atendem ao disposto na Resolução.	<p>Eu, <b>KAUÊ KZAN TEIXEIRA DA SILVA</b>, Diretor de Securitização da Bamboo Securitizadora, declaro que revi o formulário de referência e que as informações nele contidas atendem ao disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“<u>Resolução CVM nº 60</u>”).</p> <p>DocuSigned by:  5EA5AD023BEB4ED...</p> <hr/> <p><b>KAUÊ KZAN TEIXEIRA DA SILVA</b> Diretor de Securitização</p>

	<p>Eu, <b>IGOR EDUARDO DONNI</b>, Diretor de Compliance e PLD-FTP da Bamboo Securitizadora, declaro que revi o formulário de referência e que as informações nele contidas atendem ao disposto na Resolução CVM nº 60.</p> <p>DocuSigned by:  115CD471734A44A...</p> <hr/> <p><b>IGOR EDUARDO DONNI</b> Diretor de Compliance e PLD-FTP</p>
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo:	<p>Eu, <b>KAUÊ KZAN TEIXEIRA DA SILVA</b>, Diretor de Securitização da Bamboo Securitizadora, declaro que o conjunto de informações contidas no presente documento é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Bamboo Securitizadora e da situação econômico-financeira desta, bem como e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.</p> <p>DocuSigned by:  5EA5AD023BEB4ED...</p> <hr/> <p><b>KAUÊ KZAN TEIXEIRA DA SILVA</b> Diretor de Securitização</p> <p>Eu, <b>IGOR EDUARDO DONNI</b>, Diretor de Compliance e PLD-FTP, declaro que o conjunto de informações contidas no presente documento é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Bamboo Securitizadora e da situação econômico-financeira desta, bem como e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.</p> <p>DocuSigned by:  115CD471734A44A...</p> <hr/> <p><b>IGOR EDUARDO DONNI</b> Diretor de Compliance e PLD-FTP</p>
i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas	Vide item 1.1.b

adotadas pela companhia securitizadora.	
ii) da situação econômico-financeira da companhia securitizadora e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.	Vide item 1.1.b
<b>2. Histórico da companhia securitizadora</b>	
<b>2.1</b> Data de início de suas atividades	A Bamboo Securitizadora foi constituída em 11 de outubro de 2022, tendo sido credenciada em 18 de janeiro de 2023 como securitizadora de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“ <u>CVM</u> ”), nos termos da Resolução CVM nº 60.
<b>2.2</b> Número, volume e percentual de emissões:	N.A. – A Securitizadora não iniciou suas atividades e sendo assim, não emitiu qualquer título de securitização.
a. realizadas (100%) [a = b + c + d + e]	N.A.
b. liquidadas no vencimento	N.A.
Liquidadas antecipadamente (pré-pagamento)	N.A.
d. Em atraso e em fase de renegociação, reestruturação ou execução das garantias	N.A.
e. Inadimplidas e não pagas	N.A.
<b>3. Recursos humanos e tecnológicos</b>	
<b>3.1</b> Descrever os recursos humanos da companhia securitizadora, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de acionistas do bloco de controle	2 (dois) controladores indiretos pessoa física
b. número de empregados	4 (quatro) colaboradores (um em fase de contratação)
c. número de terceirizados	N.A.
<b>3.2</b> Descrever os recursos tecnológicos utilizados para controle das operações de securitização, incluindo os aspectos relacionados à segurança da	A Bamboo Securitizadora se utilizará de sistemas especializados de terceiros para fins de controle das operações de securitização.  Cumprir destacar que todos os sistemas utilizados pela Bamboo Securitizadora, incluindo a Plataforma Bamboo, são acessados por meio de sites ou infraestrutura em nuvem dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de

informação e procedimentos de contingências.

qualquer local desde que se disponha de um computador com acesso à internet. Neste sentido, qualquer falha tecnológica que ocorra no âmbito da Bamboo Securitizadora pode ser facilmente contornada.

Nas hipóteses em que ocorram falhas na infraestrutura das empresas que fornecem sistemas de uso da Bamboo Securitizadora ou falhas na plataforma da Bamboo Securitizadora (situação de contingência), a comunicação com investidores, originares, parceiros comerciais e prestadores de serviços contratados poderá continuar sendo realizada através da utilização de e-mails ou telefones celulares da equipe da Bamboo Securitizadora. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Bamboo Securitizadora, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra, buscando impactar o mínimo possível a operação de securitização e distribuição.

No que se refere à segurança da informação, todos os equipamentos da rede da Bamboo Securitizadora deverão estar acomodados em uma sala fechada, de acesso restrito. As estações de trabalho serão fixas, com computadores seguros e as sessões abertas deverão ser trancadas quando deixadas sem supervisão do colaborador responsável por seu computador.

A Bamboo Securitizadora realiza efetivo controle do acesso a arquivos que contemplem informações confidenciais em meio físico, disponibilizando-os somente aos colaboradores que efetivamente estejam envolvidos no projeto que demanda o seu conhecimento e análise.

A Bamboo Securitizadora mantém diferentes níveis de acesso a pastas e arquivos eletrônicos de acordo com as funções e senioridade dos colaboradores. As combinações de login e senha são utilizadas para autenticar as pessoas autorizadas e conferir acesso à parte da rede/Plataforma Bamboo necessária ao exercício de suas atividades.

A senha e login para acesso aos dados contidos em todos os computadores, bem como nos e-mails que também possam ser acessados via webmail, devem ser conhecidas somente pelo respectivo usuário do computador e são pessoais e intransferíveis, não devendo ser divulgadas para quaisquer terceiros. As senhas deverão ser trocadas conforme aviso fornecido pelo responsável pela área de informática.

A Bamboo Securitizadora utiliza um hardware de firewall projetado para evitar e detectar conexões não autorizadas e incursões maliciosas. A área de compliance e PLD-FTP da Securitizadora ("Área de Compliance e PLD-FTP") é responsável por determinar o uso apropriado de firewalls (por exemplo, perímetro da rede).

	<p>Ademais, a Bamboo Securitizadora mantém proteção atualizada contra malware nos seus dispositivos e software antivírus projetado para detectar, evitar e, quando possível, limpar programas conhecidos que afetem de forma maliciosa os sistemas da empresa (por exemplo, vírus, worms, spyware). Serão conduzidas varreduras periódicas para detectar e limpar qualquer programa que venha a obter acesso a um dispositivo na rede da Bamboo Securitizadora.</p> <p>A Bamboo Securitizadora utiliza um plano de manutenção projetado para guardar os seus dispositivos e softwares contra vulnerabilidades com o uso de varreduras e patches, bem como mantém e testa regularmente medidas de backup consideradas apropriadas pelo Diretor de Compliance e PLD-FTP. As informações da Bamboo Securitizadora são atualmente objeto de backup diário com o uso de computação na nuvem.</p> <p>O Diretor de Compliance e PLD-FTP responderá a qualquer informação de suspeita de infecção, acesso não autorizado ou outro comprometimento da rede ou dos dispositivos da Bamboo Securitizadora mediante: (i) avaliação do tipo de incidente ocorrido; (ii) identificação de quais sistemas, se houver, devem ser desconectados ou de outra forma desabilitados; (iii) determinação dos papéis e responsabilidades do pessoal apropriado; (iv) avaliação da necessidade de recuperação e/ou restauração de eventuais serviços que tenham sido prejudicados; (v) avaliação da necessidade de notificação de todas as partes internas e externas apropriadas; (vi) avaliação da necessidade de publicação do fato ao mercado, nos termos da regulamentação vigente; e (vii) determinação do responsável (ou seja, a Bamboo Securitizadora ou investidor ou parceiro comercial afetado) que arcará com as perdas decorrentes do incidente. A definição ficará a cargo do Diretor de Compliance e PLD-FTP, após a condução de investigação e uma avaliação completa das circunstâncias do incidente.</p> <p>A coordenação direta das atividades relacionadas à política de segurança da informação e segurança cibernética da Bamboo Securitizadora fica a cargo do Diretor de Compliance e PLD-FTP, que será o responsável inclusive por sua revisão, realização de monitoramentos e testes, bem como treinamento dos colaboradores, pelo menos anualmente, inclusive no que se refere à segurança da informação e segurança cibernética.</p>
<b>4. Auditores independentes da companhia securitizadora e dos patrimônios separados</b>	
<b>4.1</b> Em relação aos auditores independentes, indicar:	

a. nome empresarial	ECOVIS WFA Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 40.221.974/0001-10.
b. nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail)	Robson Santa Izabel, CPF nº 185.269.158-19, e-mail: <a href="mailto:robson.izabel@ecovisbr.com">robson.izabel@ecovisbr.com</a> , celular: +55 11 97551-2727
c. data de contratação dos serviços	28 de janeiro de 2023.
d. descrição dos serviços contratados	Serviço de auditoria completa anual e revisões trimestrais da Bamboo Securitizadora e dos seus patrimônios segregados.
e. eventual substituição do auditor, informando:	N.A.
i) justificativa da substituição	N.A.
ii) eventuais razões apresentadas pelo auditor em discordância da justificativa da companhia securitizadora para sua substituição, conforme regulamentação da CVM específica a respeito da matéria	N.A.
<b>4.2</b> Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados	R\$ 15.000,00, que engloba também a emissão dos Relatórios de Auditoria ao longo do exercício de 2023.
<b>5. Informações Financeiras</b>	
<b>5.1</b> Informações das emissões da companhia securitizadora	N.A. - Na data-base deste Formulário a Bamboo Securitizadora ainda se encontrava em situação pré-operacional e não havia realizado emissões.
a. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização submetidas ao regime fiduciário	N.A. – vide item 5.1 acima.
b. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização não submetidas ao regime fiduciário, se aplicável.	N.A. – vide item 5.1 acima.
c. Evolução do estoque total de operações de securitização nos últimos 5 (cinco) anos até a data de referência. (data-base: 31/12)	N.A. – vide item 5.1 acima.
<b>5.2</b> Informações financeiras da	As informações abaixo refletem a posição da Bamboo Securitizadora em Dezembro

companhia securitizadora, excluindo-se as suas emissões de securitização	de 2022 (data base deste Formulário), momento em que ainda estava pré-operacional e não havia realizado emissões.
a. total dos passivos para pagamento:	
i) até 30 dias	55,00
ii) até 90 dias	-
iii) até 180 dias	-
iv) até 360 dias	-
v) após 360 dias	471,00
b. liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante)	$155,00 / 526,00 = 0,294$
c. liquidez imediata (caixa e equivalentes / passivo circulante)	$155,00 / 526,00 = 0,294$
d. liquidez geral [(ativo circulante + não circulante) / (passivo circulante + não circulante)]	$155,00 / 526,00 = 0,294$
e. endividamento total (passivo circulante + não circulante / ativo)	$526,00 / 155,00 = 3,393$
f. retorno sobre os ativos (lucro líquido / ativo total)	$(1.371,00) / 155,00 = (8,845)$
g. retorno sobre o patrimônio (lucro líquido / patrimônio líquido)	N.A. – patrimônio líquido negativo
h. impostos a recuperar total (R\$)	
i. estimativa do prazo de recuperação dos impostos (R\$):	
i) em até 1 ano	-
ii) em até 2 anos	-
iii) em até 3 anos	-
iv) entre 3 - 5 anos	-
v) acima de 5 anos	-
j. índice (impostos a recuperar total / lucro líquido médio dos últimos 3 anos)	-
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela companhia securitizadora, se for o caso destacando:	A Bamboo Securitizadora desempenha exclusivamente a atividade de securitização e distribuição dos títulos de securitização emitidos por esta, conforme permissão da Resolução CVM nº 60 e observados os limites impostos pela CVM.
a. os potenciais conflitos de	N.A. – vide item 6.1

<p>interesses existentes entre tais atividades</p>	
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum da companhia securitizadora e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades</p>	<p>A Bamboo Securitizadora é controlada pela Bambo Investimentos Alternativos Ltda. que, por sua vez, é controlada indiretamente pela Bamboo Technology Platform Ltd. sociedade sediada nas Ilhas Cayman (“<u>Sociedade Controladora no Exterior</u>”).</p> <p>A Sociedade Controladora no Exterior é holding de participação do Grupo Bamboo para consolidação dos investimentos do Grupo e organização empresarial e, neste sentido, não exerce qualquer atividade, não existindo, assim, quaisquer conflitos a serem tratados relativamente ao disposto acima.</p> <p>Ademais, a Bamboo Securitizadora e a Bamboo Holding Financeira Ltda. estão sob controle comum indireto. A Bamboo Holding Financeira Ltda. é apenas holding de participações do Grupo Bamboo e, neste sentido, também não há quaisquer conflitos de interesses a serem tratados.</p> <p>Faz parte do grupo econômico da Bamboo Securitizadora, ainda, a Bamboo Investimentos Alternativos que presta serviços de consultoria de crédito, auxiliando na estruturação e emissão de operações estruturadas para sociedades que desejem captar recursos para as suas atividades, observado que os créditos objeto de consultoria pela Bamboo Investimentos Alternativos poderão estar englobados nas atividades de securitizações realizadas pela Bamboo Securitizadora.</p> <p>Neste caso, a Bamboo Securitizadora informará adequadamente os investidores dos títulos de securitização em questão sobre (i) a existência e extensão do potencial conflito de interesses; (ii) as medidas adotadas pela Bamboo Securitizadora para mitigação do potencial conflito de interesses; e (iii) os fatores de risco decorrentes do potencial conflito de interesses.</p> <p>Destaca-se que, com o objetivo de tratar o potencial conflito de interesses existente entre as atividades da Bamboo Securitizadora e da Bamboo Investimentos Alternativos, a Bamboo Securitizadora e os seus profissionais que atuam na securitização, bem como na distribuição dos títulos securitizados, estão totalmente segregados da Bamboo Investimentos Alternativos, aqui incluídas segregação física, lógica e de pessoas atuantes.</p> <p>Para maiores detalhes, consultar as Políticas de Tratamento de Conflito de Interesses e Segregação das Atividades previstas no Código de Ética da Bamboo Securitizadora.</p>
<p>c. os controles implementados para segregação das atividades</p>	<p>A segregação existente entre a Bamboo Securitizadora e a Bamboo Investimentos Alternativos compreende tanto os locais de trabalho dos Colaboradores (segregação</p>



exercidas pelas demais pessoas jurídicas do seu grupo econômico

física), quanto os respectivos sistemas e diretórios por eles acessados (segregação lógica), conforme abaixo disposto:

- (i) As respectivas instalações da Bamboo Securitizadora e da Bamboo Investimentos Alternativos estão fisicamente segregadas entre si, havendo acesso controlado; e
- (ii) O acesso a arquivos deve ser restrito e respeitar a segregação acima mencionada, permitindo a identificação das pessoas que tenham acesso ao seu conteúdo, observado que:
  - a. o acesso lógico às pastas e portfólios específicos de cada uma das sociedades está restrito às pessoas que necessitem do acesso, incluindo o acesso aos sistemas utilizados por cada sociedade, que também são por si segregados;
  - b. a Bamboo Securitizadora não poderão enviar/compartilhar relatórios técnicos com a Bamboo Investimentos Alternativos e vice-versa; e
  - c. a Bamboo Securitizadora e a Bamboo Investimentos Alternativos deverão possuir grupos de e-mails separados e não poderão ser membros de chaves coletivas uma das outras.
- (iii) As informações confidenciais devem ser preservadas, permitindo a identificação das pessoas que tenham acesso a elas e respeitando a segregação física e lógica mencionada acima.

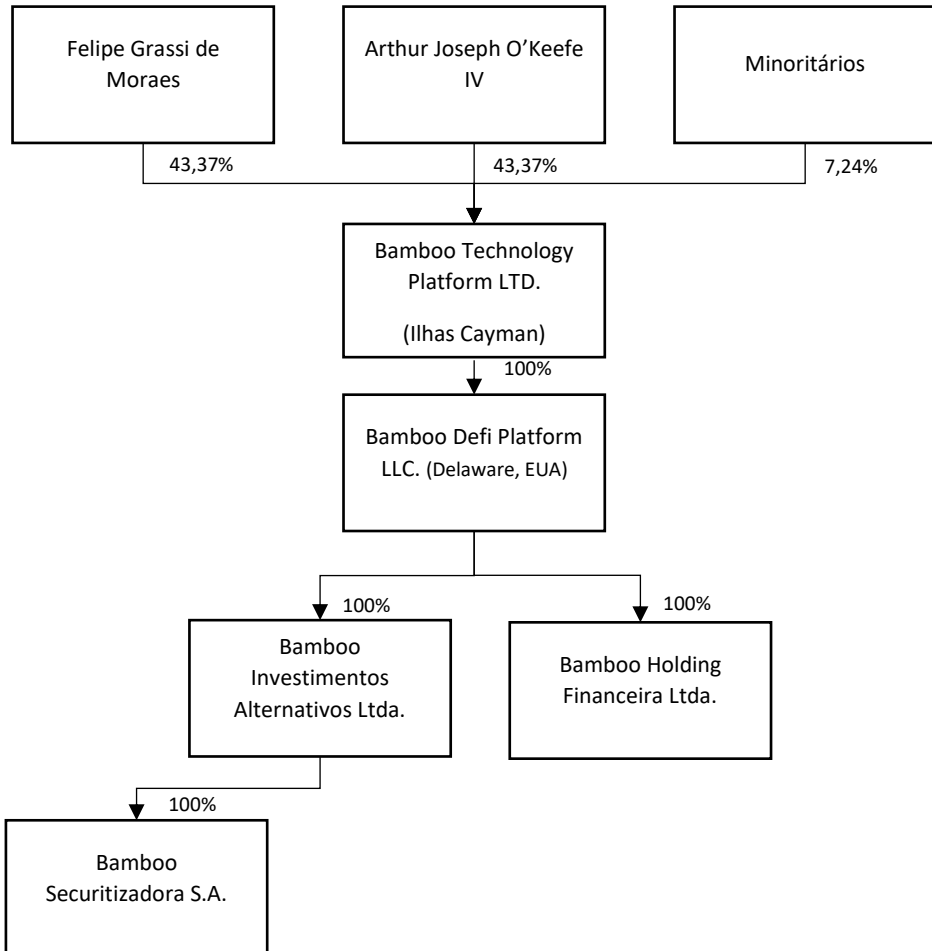
Sem prejuízo do mencionado acima, a Bamboo Securitizadora e a Bamboo Investimentos Alternativos compartilham as equipes relacionadas às atividades de compliance e PLD-FTP e financeiras/administrativas, em decorrência de serem entendidas como “*above the wall*” (que podem ultrapassar a barreira da segregação para o desempenho de suas atividades de fiscalização e controles) (“Áreas de Suporte”).

Apesar do compartilhamento das áreas acima entre a Bamboo Securitizadora e a Bamboo Investimentos Alternativos, destaca-se que o fluxo informacional observa rigorosamente as segregações existentes. Neste sentido, não há qualquer contaminação nos fluxos de informações e documentos que sejam objeto de observância das segregações.

Especificamente em relação aos Comitês que são ou possam ser constituídos, como regra geral, tendo em vista que os Comitês são uma extensão das atividades desenvolvidas pelas respectivas áreas e equipes da Bamboo Securitizadora e da Bamboo Investimentos Alternativos, a definição dos membros participantes e os assuntos objeto de deliberação deverá estar integralmente alinhada ao disposto na Políticas de Tratamento de Conflito de Interesses e Segregação das Atividades da Bamboo Securitizadora em relação à segregação física e ao acesso às informações.

Para maiores detalhes, consultar as Políticas de Tratamento de Conflito de

	Interesses e Segregação das Atividades previstas no Código de Ética da Bamboo Securitizadora.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora, indicando:	
a. todos os sócios controladores diretos, e indiretos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, incluindo os percentuais de participação de cada no capital da companhia securitizadora	<p><u>Controladores Pessoa Jurídica:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Bambo Investimentos Alternativos Ltda. – 100% de participação na Bamboo Securitizadora.</li> </ul> <p><u>Controladores Indiretos Pessoas Jurídicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Bamboo Defi Platform LLC. - 100% de participação na Bambo Investimentos Alternativos Ltda.</li> <li>Bamboo Technology Platform Ltd. - 100% de participação na Bamboo Defi Platform LLC.</li> </ul> <p><u>Controladores Indiretos Pessoas Físicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Felipe Grassi Moraes – 46,37% de participação na Bamboo Technology Platform Ltd.</li> <li>Arthur Joseph O’Keefe IV – 46,37% de participação na Bamboo Technology Platform Ltd.</li> </ul>
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da companhia securitizadora em sociedades do grupo	Não há.
d. participações societárias, iguais ou superiores a 5% (cinco por cento), de todos os sócios controladores em outras pessoas jurídicas, independentemente de estarem ou não relacionadas à companhia securitizadora.	Não há.
e. sociedades sob controle comum em relação à companhia securitizadora	Bamboo Holding Financeira LTDA - Bamboo Defi Platform LLC detém 100% de participação em tal sociedade.

<p><b>7.2</b> Inserir organograma do grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora.</p>	 <pre> graph TD     FG[Felipe Grassi de Moraes] -- 43,37% --&gt; BTP[Bamboo Technology Platform LTD. (Ilhas Cayman)]     AJ[Arthur Joseph O'Keefe IV] -- 43,37% --&gt; BTP     M[Minoritários] -- 7,24% --&gt; BTP     BTP -- 100% --&gt; BDF[Bamboo Defi Platform LLC. (Delaware, EUA)]     BDF -- 100% --&gt; BIA[Bamboo Investimentos Alternativos Ltda.]     BDF -- 100% --&gt; BHF[Bamboo Holding Financeira Ltda.]     BIA -- 100% --&gt; BS[Bamboo Securitizadora S.A.]         </pre>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>	
<p><b>8.1</b> Descrever a estrutura administrativa da companhia securitizadora, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Alta Administração:</u> Sem prejuízo de eventuais outras atribuições expressamente previstas nas políticas e manuais da Bamboo Securitizadora, cabe à Alta Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• discussão de assuntos macro e estratégicos;</li> <li>• aprovar a adequação da Política de PLD-FTP e Manual de Cadastro da Bamboo Securitizadora, da avaliação interna de risco, assim como das regras, dos procedimentos e dos controles internos da Bamboo no tocante à PLD-FTP;</li> <li>• estar tempestivamente ciente dos riscos de conformidade relacionados à LD-FTP;</li> <li>• assegurar que o Diretor de Compliance e PLD-FTP tenha independência, autonomia e conhecimento técnico suficiente para o pleno cumprimento dos seus</li> </ul>

deveres, assim como pleno acesso a todas as informações que julgar necessárias para que a respectiva governança de riscos de LD-FTP possa ser efetuada;

- assegurar que os sistemas da Bamboo responsáveis pela coleta, atualização e guarda de informações relacionadas a identificar os Clientes Diretos, conforme definidos na Política de PLD-FTP e Manual de Cadastro da Bamboo Securitizadora, sejam adequados para o fim a que se destinam;
- assegurar que os sistemas da Bamboo de monitoramento das operações atípicas estão alinhados com o “apetite de risco” da Bamboo, assim como podem ser prontamente customizados na hipótese de qualquer alteração na respectiva matriz de riscos de LD-FTP;
- assegurar que foram efetivamente alocados recursos humanos e financeiros suficientes para o cumprimento dos pontos anteriormente descritos e implementação da presente Política de PLD-FTP e Manual de Cadastro da Bamboo Securitizadora;
- e
- aprovação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Bamboo Securitizadora.

Diretoria: A Diretoria tem os poderes e as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferem para assegurar o funcionamento regular da Bamboo Securitizadora, podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações que se relacionarem com o objeto social da Bamboo Securitizadora e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas, observadas as respectivas competências de cada Diretor.

Comitê de Compliance e PLD-FTP: Sem prejuízo de eventuais outras atribuições expressamente previstas nas políticas e manuais da Bamboo Securitizadora, cabe ao referido comitê:

- analisar eventuais temas sobre as atividades e rotinas de compliance e PLD-FTP, conforme o Diretor de Compliance e PLD-FTP entenda necessário;
- revisar as metodologias e parâmetros de controle de compliance existentes; e
- analisar eventuais casos de infringência das regras descritas nas políticas e manuais internos da Bamboo Securitizadora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas; e
- avaliar e deliberar sobre a pertinência de reporte de operações, propostas de operações ou situações que possam constituir sérios indícios de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa para o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”), bem como para os órgãos supervisores competentes.

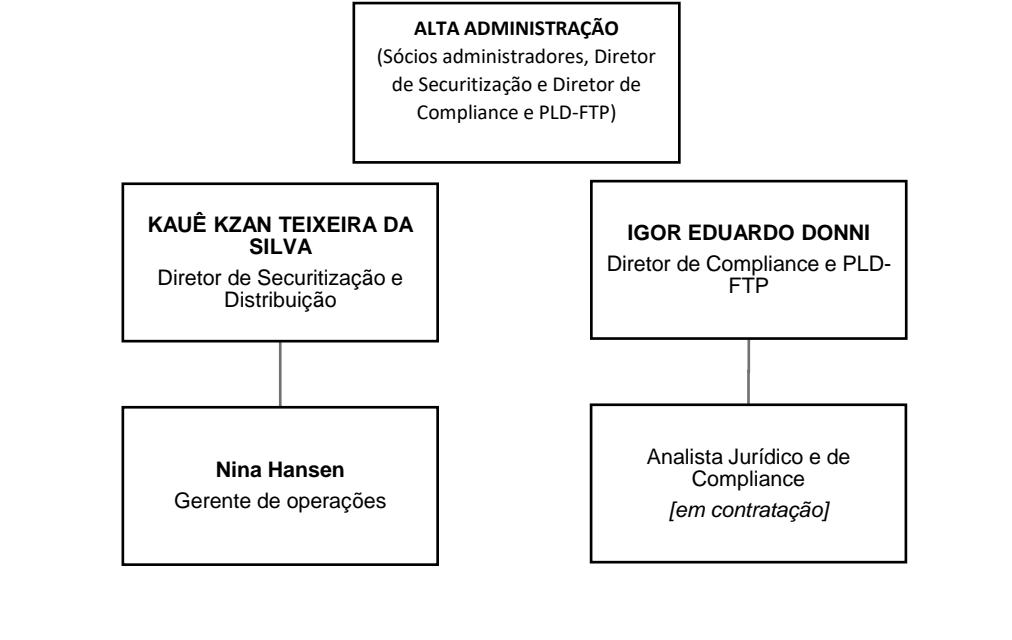
Área de Securitização: Sem prejuízo de eventuais outras atribuições expressamente previstas nas políticas e manuais da Bamboo Securitizadora e/ou na regulamentação

em vigor, cabe à Área de Securitização, sob coordenação do Diretor de Securitização:

- monitorar, controlar, processar e liquidar os ativos e garantias vinculados às operações de securitização que estejam sob sua responsabilidade, observada a possibilidade de contratação de terceiros para tanto e sem prejuízo da responsabilidade da Bamboo Securitizadora;
- cumprir fielmente as obrigações previstas nos instrumentos de emissão dos títulos de securitização emitidos pela Bamboo Securitizadora;
- manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição dos investidores, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos de cada emissão, nas regras internas da Bamboo Securitizadora e na regulação em vigor, toda a documentação relativa às emissões realizadas pela Bamboo Securitizadora;
- cooperar com o agente fiduciário e fornecer os documentos e informações por ele solicitados para fins de cumprimento de seus deveres e atribuições consoante os termos de cada um dos instrumentos de emissão;
- zelar pela existência e integridade dos ativos e instrumentos que compõem patrimônio separado, conforme definido pela regulamentação em vigor, inclusive quando custodiados, depositados ou registrados em terceiros;
- quando da aquisição dos direitos creditórios que servirão de lastro à operação de securitização, verificar se o montante atribuído a algum devedor representa parcela igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor total do lastro e, caso positivo, diligenciar para aferir sua situação fiscal; e
- convocar a assembleia especial de investidores sempre que haja necessidade, observado o disposto na regulamentação em vigor e os respectivos instrumentos de emissão

Área de Compliance e PLD-FTP: Sem prejuízo de eventuais outras atribuições expressamente previstas nas políticas e manuais da Bamboo Securitizadora, cabe à Área de Compliance e PLD-FTP, sob coordenação do Diretor de Compliance e PLD-FTP:

- acompanhar o cumprimento do disposto nas políticas e manuais da Bamboo Securitizadora;
- levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições das normas e políticas aplicáveis à atividade da Bamboo Securitizadora para apreciação do Comitê de Compliance e PLD-FTP da Bamboo Securitizadora;
- atender prontamente todos os colaboradores;
- identificar possíveis condutas contrárias as políticas e manuais da Bamboo Securitizadora;
- centralizar revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas e manuais vigentes ou se o volume de novos colaboradores assim exigir;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; e</li> <li>• promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores, inclusive por meio de treinamentos periódicos.</li> </ul>	
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>O Comitê de Compliance e PLD-FTP será composto pela Alta Administração da Bamboo Securitizadora, formada por seus sócios administradores, bem como pelo Diretor de Compliance e PLD-FTP e Diretor de Securitização, observado que este último não terá poder de voto em reuniões deliberativas do comitê. Também faz parte do Comitê de Compliance e PLD-FTP os membros da Área de Compliance.</p> <p>As reuniões do Comitê de Compliance e PLD-FTP serão realizadas trimestralmente, ou sob demanda, e suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.</p>	
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Além das atribuições regulatórias do Diretor de Securitização e do Diretor de Compliance e PLD-FTP, estes poderão representar, conjuntamente, a Bamboo Securitizadora, bem como outorgar procurações em nome da Bamboo Securitizadora.</p>	
<p><b>8.2</b> Inserir organograma da estrutura administrativa da companhia securitizadora compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	 <pre> graph TD     AA["ALTA ADMINISTRAÇÃO (Sócios administradores, Diretor de Securitização e Diretor de Compliance e PLD-FTP)"]     KZ["KAUÊ KZAN TEIXEIRA DA SILVA Diretor de Securitização e Distribuição"]     ID["IGOR EDUARDO DONNI Diretor de Compliance e PLD-FTP"]     NH["Nina Hansen Gerente de operações"]     AJ["Analista Jurídico e de Compliance [em contratação]"]      AA --- KZ     AA --- ID     KZ --- NH     ID --- AJ     </pre>	
<p><b>8.3</b> Em relação a cada um dos diretores, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nomes</p>	<p><b>KAUÊ KZAN TEIXEIRA DA SILVA</b></p>	<p><b>IGOR EDUARDO DONNI</b></p>
<p>b. idades</p>	<p>29 anos</p>	<p>26 anos</p>
<p>c. profissões</p>	<p>Empresário</p>	<p>Empresário</p>

d. CPF ou números dos passaportes	415.252.438-37	353.873.268-09
e. cargos ocupados	Diretor de Securitização, de Distribuição e Suitability	Diretor de Compliance e PLD-FTP
f. datas das posses	6 de abril de 2023	11 de outubro de 2022
g. prazos dos mandatos, se for o caso	11 de outubro de 2025	11 de outubro de 2025
h. outros cargos ou funções exercidas na companhia securitizadora, se for o caso	Membro da Alta Administração e do Comitê de Compliance e PLD-FTP (sem direito a voto).	Membro da Alta Administração e do Comitê de Compliance e PLD-FTP
i. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:		
i) qualquer condenação criminal	N.A. - Não há.	N.A. - Não há.
ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	N.A. - Não há.	N.A. - Não há.
iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	N.A. - Não há.	N.A. - Não há.
j. currículo, contendo as seguintes informações:		
i) cursos concluídos	<u>Graduação:</u> Bacharelado em Administração de Empresas (conclusão em 2018).  Certificado em Investment Banking pela Saint Paul Escola de Negócios (2018)  Certificado em Securitização de Recebíveis pelo Expertise VBSO (2020)	<u>Graduação:</u> Economia pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (conclusão em junho de 2019).  Curso de Compliance pela Fundação Getúlio Vargas (conclusão em outubro de 2022).
ii) aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20 (obtido em maio de 2023 com validade até maio de 2026)	N.A.
iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	Bamboo Securitizadora S.A.	Bamboo Securitizadora S.A.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Cargo:</u> Diretor de Securitização (Abril/2023 – Atual) e Analista de Securitização (Outubro/2022 – Abril/2023).</p> <p><u>Funções:</u>            Diretor de Securitização:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela cobertura de potenciais emissores de dívida no mercado de capitais e originação de operações para estruturação e distribuição através da Plataforma Bamboo.</li> <li>• Responsável pelo processo de estruturação de operações para mercado de capitais, notavelmente, securitizações de direitos creditórios.</li> <li>• Responsável pela distribuição da emissão junto à investidores institucionais.</li> </ul> <p>Analista de Securitização:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de material de apoio para reunião com os potenciais clientes buscando apresentar possíveis estruturas de captação de recursos;</li> <li>• Análise de crédito e das demonstrações financeiras dos clientes para operações de renda fixa no mercado de capitais;</li> <li>• Auxílio na estruturação de títulos e valores mobiliários de renda fixa e coordenação dos demais prestadores em ofertas pública junto a investidores profissionais; e</li> <li>• Elaboração de material de apoio para o time de distribuição durante a fase de roadshow das ofertas.</li> </ul>	<p><u>Cargo:</u> Diretor de Compliance, PLD-FTP e Finanças</p> <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturação do Grupo Bamboo e criação de processos e controles internos aderentes às normas regulatórias.</li> <li>• Monitoramento dos controles internos e da aderência da prática do Grupo Bamboo à legislação e normas vigentes, incluindo aquelas relacionadas à PLD-FTP.</li> <li>• Controle e monitoramento do departamento financeiro do Grupo Bamboo.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Securitizadora de Valores Mobiliários	Securitizadora de Valores Mobiliários



• datas de entrada e saída do cargo	<u>Data de Entrada:</u> Outubro/2022 <u>Data de Saída:</u> Atual	<u>Data de Entrada:</u> Outubro/2022 <u>Data de Saída:</u> Atual
• nome da empresa	Bamboo Investimentos Alternativos Ltda.	Bamboo Investimentos Alternativos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Associate DCM ( <i>Debt Capital Markets</i> )  <u>Funções:</u> • Elaboração de material de apoio para reunião com os potenciais clientes; e • Análise de crédito e das demonstrações financeiras dos clientes.	<u>Cargo:</u> Diretor de Compliance, PLD-FTP e Finanças  <u>Funções:</u> • Estruturação do Grupo Bamboo e criação de processos e controles internos aderentes às normas regulatórias. • Monitoramento dos controles internos e da aderência da prática do Grupo Bamboo à legislação e normas vigentes, incluindo aquelas relacionadas à PLD-FTP. • Controle e monitoramento do departamento financeiro do Grupo Bamboo.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria de Crédito	Consultoria de Crédito
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Data de Entrada:</u> Abril/ 2022 <u>Data de Saída:</u> Abril/2023	<u>Data de Entrada:</u> Abril/ 2022 <u>Data de Saída:</u> Atual
• nome da empresa	Banco Modal	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Analista DCM ( <i>Debt Capital Markets</i> )  <u>Funções:</u> • Elaboração de material de apoio para reunião com os potenciais clientes buscando apresentar possíveis estruturas de captação de recursos; • Análise de crédito e das demonstrações financeiras dos clientes para operações de renda fixa no mercado de capitais;	<u>Cargo:</u> Associado de fusões e aquisições e de mercado de capitais (de novembro de 2021 até março de 2022) Analista de fusões e aquisições e de mercado de capitais (de julho de 2019 até novembro de 2021) Estagiário de fusões e aquisições e de mercado de capitais (de julho de 2018 até junho de 2019)  <u>Funções:</u> • Responsável por assessorar e

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturação de títulos e valores mobiliários de renda fixa e coordenação dos demais prestadores em ofertas pública junto a investidores profissionais; e</li> <li>• Elaboração de material de apoio para o time de distribuição durante a fase de roadshow das ofertas.</li> </ul>	<p>diligenciar empresas em vendas e aquisições relevantes privadas de capital, e emissões de ações através de ofertas públicas. Participação total em transações somando mais de R\$ 25 bilhões</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela primeira linha de defesa de compliance em ofertas públicas</li> <li>• Responsável por fazer o relacionamento da área de negócios com o time de Compliance do banco, e a otimizar os controles internos para se adequar às normas vigentes.</li> </ul>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira	Instituição Financeira
• datas de entrada e saída do cargo	<p><u>Entrada:</u> Janeiro/2021</p> <p><u>Saída:</u> Abril/2022</p>	<p>Entrada: Julho/2018</p> <p>Saída: Março/2022</p>
• nome da empresa	Banco Fator	IGC Partners Assessoria Empresarial Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Analista <i>DCM (Debt Capital Markets)</i></p> <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de material de apoio para reunião com os potenciais clientes buscando apresentar possíveis estruturas de captação de recursos;</li> <li>• Análise de crédito e das demonstrações financeiras dos clientes para operações de renda fixa no mercado de capitais;</li> <li>• Estruturação de títulos e valores mobiliários de renda fixa e coordenação dos demais prestadores em ofertas pública junto a investidores profissionais; e</li> <li>• Elaboração de material de apoio para o time de distribuição durante a fase de</li> </ul>	<p><u>Cargo:</u> Estagiário de fusões e aquisições</p> <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio em assessoria e diligência de empresas em vendas e aquisições relevantes privadas de capital</li> </ul>

	roadshow das ofertas.	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira	Consultoria para M&A
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Março/2019 <u>Saída:</u> Dezembro/2020	<u>Entrada:</u> Agosto/2017 <u>Saída:</u> Junho/2018
• nome da empresa	Fortesec Securitizadora	-
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Analista <i>DCM (Debt Capital Markets)</i> <u>Funções:</u> • Elaboração de material de apoio para reunião com os potenciais clientes buscando apresentar possíveis estruturas de captação de recursos; • Análise da carteira de recebíveis de incorporadoras, loteadoras e empresas de multipropriedade para modelagem de Certificado de Recebíveis Imobiliários (“CRI”); • Estruturação de CRI e coordenação dos demais prestadores em ofertas pública junto a investidores profissionais; e • Elaboração de material de apoio para o time de distribuição durante a fase de roadshow das ofertas.	-
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Securitizadora	-
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Julho/2017 <u>Saída:</u> Março/2019	-
<b>8.4</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a administração das operações de securitização, incluindo:		
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Securitização, sob coordenação do Diretor de Securitização da Bamboo Securitizadora, é responsável pela aquisição de direitos creditórios para utilização como lastro de emissão de títulos de securitização para colocação junto a investidores, podendo ser instituído, ou não, regime fiduciário sobre os bens e	

	<p>direitos vinculados à emissão de títulos de securitização, conforme estabelecido na regulamentação em vigor.</p> <p>Ademais, caberá à Área de Securitização monitorar, controlar, processar e liquidar os ativos e garantias vinculados às operações de securitização que estejam sob sua responsabilidade, observada a possibilidade de contratação de terceiros para tanto e sem prejuízo da responsabilidade da Bamboo Securitizadora.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Conforme mencionado acima, a Bamboo Securitizadora se utilizará de sistemas especializados de terceiros para auxílio nas atividades operacionais de securitização que serão desenvolvidas pela Área de Securitização.</p> <p>Entre as rotinas e procedimentos da Área de Compliance e PLD-FTP, incluem-se aquelas dispostas no item 8.1 “a” acima.</p>
<b>8.5</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores (1 (um) em fase de contratação)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A Área de Compliance, sem prejuízo de outras atribuições previstas nas políticas da Bamboo Securitizadora, deve, sob coordenação do Diretor de Compliance e PLD-FTP, verificar rotineiramente os níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Bamboo Securitizadora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.</p> <p>Adicionalmente, cabe a Área de Compliance analisar os controles previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como em outras políticas da Securitizadora, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes, monitorando as respectivas correções.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível no website da Bamboo Securitizadora.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Área de Compliance e PLD-FTP conta com sistema de terceiro o qual possui funcionalidades que permitem o controle e monitoramento das rotinas exigidas pela regulamentação em vigor, bem como nas políticas e manuais da Bamboo Securitizadora.</p> <p>Entre as rotinas e procedimentos da Área de Compliance e PLD-FTP, incluem-se</p>

	<p>aquelas dispostas no item 8.1 “a” acima.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível no website da Bamboo Securitizadora.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>Na estrutura da Bamboo Securitizadora, a Área de Compliance e PLD-FTP não se subordina à Área de Securitização, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e PLD-FTP para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das normas, princípios, conceitos e valores estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da Bamboo Securitizadora, deverá ser levado para apreciação do Diretor de Compliance e PLD-FTP, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. Competirá à Diretora de Compliance e PLD aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, garantido ao colaborador amplo direito de defesa.</p>
<b>8.6</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, formalização de garantias e formalização de operações de securitização, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores
b. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Conforme mencionado acima, a Bamboo Securitizadora se utiliza de sistemas especializados de terceiros para auxílio nas atividades operacionais de securitização que serão desenvolvidas pela Área de Securitização.</p> <p>A Plataforma Bamboo, por um lado, disponibilizará para os originadores de direitos creditórios produtos estruturados, securitização de ativos e geração de oportunidades de negócios e, por outro lado, disponibilizará aos investidores dos títulos de securitização emitidos pela Bamboo Securitizadora, informações em tempo real sobre tais títulos.</p> <p>Para fins de seleção dos originadores e cedentes dos direitos creditórios e dos direitos creditórios em si que serão objeto de securitização, a Área de Securitização realiza due diligence detalhada para fins de avaliação da qualidade do crédito e de suas garantias, caso existam, bem como estruturação da dívida e emissão do</p>

	correspondente título de securitização.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	<p>O responsável pela área é o Diretor de Securitização, Sr. Kauê Kzan Teixeira da Silva que possui quase 6 anos de atuação no mercado de capitais e passagens por algumas das maiores instituições financeiras e securitizadoras do Brasil.</p> <p>O Sr. Kauê atuou, sempre com foco no mercado de crédito, no Banco Modal, Banco Fator e na Fortesec Securitizadora. Em tais sociedades atuou, inclusive, na análise e elaboração de apresentações de possíveis estruturas de captação de recursos; análise de crédito e das demonstrações financeiras dos clientes para operações de renda fixa no mercado de capitais, estruturação de títulos e valores mobiliários de renda fixa e coordenação dos demais prestadores em ofertas pública junto a investidores profissionais; e elaboração de material de apoio para o time de distribuição durante a fase de roadshow de ofertas.</p>
<b>8.7</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de títulos de securitização de sua emissão, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela área responsável por distribuição (“Área de Distribuição”) constam expressamente do Manual Operacional de Distribuição da Bamboo Securitizadora que tem por objetivo estabelecer, principalmente, mas não limitadamente, regras e procedimentos formais quanto à transmissão de ordens pelos clientes ou potenciais clientes da Bamboo Securitizadora relativamente a investimentos nos títulos por ela securitizados. Para informações detalhadas consulte o Manual Operacional de Distribuição disponível no website da Bamboo Securitizadora.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Ao ingressarem na Bamboo Securitizadora, assim como anualmente, os colaboradores que participarem da distribuição de títulos de securitização receberão treinamento sobre as informações técnicas dos referidos títulos e sobre as políticas e regras descritas no Manual Operacional de Distribuição, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição e aos procedimentos relacionados às ordens emitidas pelos clientes. A aplicação do treinamento aos colaboradores será de responsabilidade conjunta do Diretor de Securitização e do Diretor de Compliance e PLD-FTP.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	<p>A Bamboo Securitizadora possui sistema proprietário, a Plataforma Bamboo, que auxiliará nas atividades relacionadas à distribuição dos títulos de securitização.</p> <p>Adicionalmente, utiliza planilhas proprietárias e/ou sistema de terceiros para controle das atualizações periódicas cadastrais e de suitability, conforme exigidas pela regulamentação em vigor e pelas políticas e manuais da Bamboo Securitizadora, o que se adequa à atual complexidade operacional da Bamboo Securitizadora.</p>

<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os sistemas utilizados para fins das atividades de distribuição estão previstos no item 8.7 “d” acima.</p> <p>No que se refere aos procedimentos envolvidos, é responsabilidade da Bamboo Securitizadora, em relação aos investidores dos títulos de securitização sob sua emissão: (i) a prestação adequada de informações, suprimindo seus clientes com informações sobre os produtos e seus riscos; (ii) o fornecimento dos documentos relacionados aos títulos de securitização; (iii) o controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos investidores e sua capacidade financeira e atividades econômicas, nos termos da Política de PLD-FTP e Manual de Cadastro da Securitizadora; e (iv) o atendimento aos requisitos da legislação e da regulamentação em relação à adequação dos produtos ao perfil dos investidores (suitability).</p> <p>O Diretor de Distribuição deverá se certificar de que os colaboradores que participarem da Área de Distribuição possuam sempre todas as informações necessárias sobre o respectivo produto a ser ofertado e os riscos a que eles poderão estar expostos.</p> <p>Ademais, a Bamboo Securitizadora deverá, enquanto distribuidora de títulos de securitização sob sua emissão informar à CVM sempre que verificar a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumba à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da ocorrência ou identificação.</p> <p>Para tanto, quando da identificação de ocorrência ou de indício de violação da legislação, os colaboradores da Bamboo Securitizadora deverão prontamente informar o ocorrido ao Diretor de Compliance e PLD-FTP, para que esta avalie o caso e tome as providências que julgar necessárias. Confirmada a ocorrência, o Diretor de Compliance e PLD-FTP será responsável pela imediata comunicação da mesma à CVM. Em qualquer caso, o Diretor de Compliance e PLD-FTP deverá manter registro dos documentos relativos à avaliação realizada que tenha fundamentado a decisão de comunicar ou não a CVM.</p>
<p><b>9. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	
<p><b>9.1</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Securitização e pelo Diretor de Compliance e PLD-FTP da Bamboo Securitizadora, sendo este último o responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>Referido processo de <i>due diligence</i> visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.</p>

	<p>A avaliação de tais informações será feita (i) mediante a apresentação do questionário ANBIMA de <i>due diligence</i>, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador, caso exista para o prestador de serviços em questão; ou (ii) mediante questionário interno elaborado pela Bamboo Securitizadora.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a Bamboo Securitizadora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance e PLD-FTP, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Securitização.</p> <p>A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade e qualidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Bamboo Securitizadora.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, e caso seja identificada qualquer desconformidade ou ressalvas na atuação do Terceiro, o Diretor de Compliance e PLD-FTP confeccionará, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da Bamboo Securitizadora, para fins de ciência.</p>
<p><b>9.2</b> Descrever a política de negociação de que trata o art. 17, VI, da Resolução</p>	<p>Os princípios que regem os investimentos pessoais por Colaboradores são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>(i)</b> O dever de sempre colocar os interesses dos investidores, da Bamboo Securitizadora bem como a integridade dos mercados, em primeiro lugar;</li> <li><b>(ii)</b> A necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com a Política de Investimentos Pessoais da Securitizadora, de forma a evitar conflitos de interesse; e</li> <li><b>(ii)</b> Os colaboradores não poderão auferir vantagens inadequadas da atividade que exercem, zelando sempre pela imagem da Bamboo Securitizadora.</li> </ul> <p>São vedadas aos Colaboradores, salvo mediante prévia e expressa aprovação do Diretor de Compliance e PLD-FTP:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>(i)</b> negociações de CRIs, CRAs e Debêntures, entre outros ativos objeto de securitização pela Bamboo Securitizadora, sendo permitido apenas o investimento quando da emissão destes e desde que observada a regulamentação aplicável e a regra de aprovação prévia pelo Diretor de PLD-FTP para o desinvestimento, parcial ou total;</li> <li><b>(iii)</b> aplicações e/ou negociações de ações ou outros títulos, valores mobiliários,</li> </ul>



	<p>modalidades operacionais, opções e demais operações nos mercados de derivativos lastreadas, conversíveis ou permutáveis em ações de companhias abertas cujos direitos creditórios serão securitizados pela Bamboo Securitizadora, ou em que haja qualquer negociação ou informação confidencial por parte da Bamboo Securitizadora. Neste caso, o Diretor de PLD-FTP divulgará uma lista acerca das empresas e ativos restritos (“<i>Restricted List</i>”).</p> <p>O Diretor de Compliance e PLD-FTP deverá levar em consideração, para fins do disposto no parágrafo anterior, que quaisquer aplicações realizadas pelos Colaboradores nos ativos restritos acima mencionados somente poderão ser autorizadas quando não representarem conflitos de interesse com as atividades desempenhadas pelos respectivos Colaboradores na Bamboo Securitizadora, potencial risco para os negócios da Bamboo Securitizadora ou para seus Investidores ou, ainda, indício de utilização de informação privilegiada pelos Colaboradores.</p> <p>Para a concessão das autorizações pelo Diretor de Compliance e PLD-FTP, o Colaborador deverá encaminhar e-mail para o referido diretor que responderá a solicitação em até 2 (dois) dias úteis.</p> <p>As aprovações serão específicas e válidas por até 5 (cinco) dias úteis. Após este prazo, será necessário enviar outra solicitação para o Diretor de Compliance e PLD-FTP.</p>
<p><b>9.3</b> Descrever os mecanismos de controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores, assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico</p>	<p>A Bamboo Securitizadora realiza efetivo controle do acesso a arquivos que contemplem informações confidenciais em meio físico, disponibilizando-os somente aos colaboradores que efetivamente estejam envolvidos no projeto que demanda o seu conhecimento e análise.</p> <p>A troca de informações entre os colaboradores da Bamboo Securitizadora deve sempre se pautar no conceito de que o receptor deve ser alguém que necessita receber tais informações para o desempenho de suas atividades e que não está sujeito a nenhuma barreira que impeça o recebimento daquela informação. Em caso de dúvida a Área de Compliance e PLD-FTP deve ser acionada previamente à revelação.</p> <p>Os Colaboradores não deverão, em qualquer hipótese, deixar em suas respectivas estações de trabalho ou em outro espaço físico da Bamboo Securitizadora qualquer documento que contenha informação confidencial durante a ausência do respectivo usuário, principalmente após o encerramento do expediente.</p> <p>O descarte de informações confidenciais em meio digital deve ser feito de forma a impossibilitar sua recuperação. Os documentos físicos que contenham informações</p>

	<p>confidenciais ou de suas cópias deverão ser triturados e descartados imediatamente após seu uso de maneira a evitar sua recuperação ou leitura.</p> <p>O acesso como “administrador” de área de desktop é limitado aos usuários aprovados pelo Diretor de Compliance e PLD-FTP e, com isso, serão determinados privilégios/credenciais e níveis de acesso de usuários apropriados para os colaboradores.</p> <p>A Bamboo Securitizadora mantém diferentes níveis de acesso a pastas e arquivos eletrônicos de acordo com as funções e senioridade dos colaboradores. As combinações de login e senha são utilizadas para autenticar as pessoas autorizadas e conferir acesso à parte da rede da Bamboo Securitizadora necessária ao exercício de suas atividades.</p> <p>O Diretor de Compliance e PLD-FTP (ou pessoa por ele incumbida) adota as seguintes medidas para monitorar determinados usos de dados e sistemas em um esforço para detectar acessos não autorizados ou outras violações potenciais, em base, no mínimo, anual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Monitoramento, por amostragem, do acesso dos Colaboradores a sites, blogs, fotologs, webmails, entre outros, bem como os e-mails enviados e recebidos; e</li> <li>(ii) Verificação, por amostragem, das informações de acesso ao espaço do escritório, a desktops, pastas e sistemas, de forma a avaliar sua aderência às regras de restrição de acesso e escalonamento.</li> </ul> <p>O Diretor de Compliance e PLD-FTP poderá adotar medidas adicionais para monitorar os sistemas de computação e os procedimentos aqui previstos para avaliar o seu cumprimento e sua eficácia.</p>
<p><b>9.4</b> Descrever os planos de contingência e continuidade de negócios</p>	<p>O Coordenador de Contingência, representado pelo Diretor de Compliance e PLD-FTP, deverá acionar este Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida;</li> <li>(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Bamboo Securitizadora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades</li> </ul>

	<p>por meio de Home Office, como descrito acima. A continuidade das operações da Bamboo Securitizadora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Bamboo Securitizadora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p>
<p><b>9.5</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 19 da Resolução</p>	<p>Mediante ocorrência de descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Bamboo Securitizadora ou em outras políticas por esta adotadas ou ainda da regulamentação em vigor, que cheguem ao conhecimento do Diretor de Compliance e PLD-FTP, o Diretor de Compliance e PLD-FTP utilizará os registros e sistemas de monitoramento eletrônico para verificar a conduta dos colaboradores envolvidos.</p> <p>Todo conteúdo que está na rede será acessado pelo Diretor de Compliance e PLD-FTP, caso haja necessidade, inclusive arquivos pessoais salvos em cada computador serão acessados caso o Diretor de Compliance e PLD-FTP julgue necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico de colaboradores serão gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Bamboo Securitizadora.</p> <p>Adicionalmente, será realizado um monitoramento anual, a cargo do Diretor de Compliance e PLD-FTP, sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance e PLD-FTP, independentemente da ocorrência de descumprimento ou suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nas políticas e manuais da Bamboo Securitizadora, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas nas políticas da Bamboo Securitizadora.</p> <p>O Diretor de Compliance e PLD-FTP poderá utilizar as informações obtidas em tais sistemas para decidir sobre eventuais sanções a serem aplicadas aos colaboradores envolvidos. No entanto, a confidencialidade dessas informações é respeitada e seu conteúdo será disponibilizado ou divulgado somente nos termos e para os devidos fins legais ou em atendimento a determinações judiciais.</p> <p>Adicionalmente, o Diretor de Compliance e PLD-FTP deverá ainda verificar rotineiramente os níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas</p>

	<p>da Bamboo Securitizadora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. Analisará também os controles previstos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos, bem como em outras políticas da Bamboo Securitizadora, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes, monitorando as respectivas correções.</p> <p>Além dos procedimentos de supervisão periódica, o Diretor de Compliance e PLD-FTP poderá, quando julgar oportuno e necessário, realizar inspeções, nas ferramentas de trabalho, a qualquer momento sobre quaisquer Colaboradores.</p> <p>A eventual definição e aplicação de sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Bamboo Securitizadora é de responsabilidade do Comitê de Compliance e PLD-FTP, garantido ao colaborador, contudo, amplo direito de defesa. Podem ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de colaboradores que sejam sócios da Bamboo Securitizadora, ou demissão por justa causa, no caso de colaboradores que sejam empregados da Bamboo Securitizadora, nesse último caso, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízos do direito da Bamboo Securitizadora de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.</p> <p>O Colaborador que tiver conhecimento ou suspeita de ato não compatível com os dispositivos das políticas e manuais da Bamboo Securitizadora deverá reportar, imediatamente, tal acontecimento ao Diretor de Compliance e PLD-FTP. Nenhum Colaborador sofrerá retaliação por comunicar, de boa-fé, violações ou potenciais violações às políticas e manuais da Bamboo Securitizadora. Além disso, todos os comunicados e investigações serão tratados de maneira confidencial, na medida do possível nestas circunstâncias. Contudo, o colaborador que se omitir de tal obrigação poderá sofrer além de ação disciplinar, demissão por justa causa, conforme regime jurídico.</p>
<p><b>9.6</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 43 da Resolução, caso decida atuar na distribuição de títulos de securitização de sua emissão</p>	<p>(a) <u>Normas de cadastro de clientes</u>: A Bamboo Securitizadora busca sempre identificar a identidade real de todos os seus clientes diretos através da aplicação de procedimento de KYC (Know Your Client) que inclui o preenchimento de ficha cadastral pelos clientes diretos, conforme definidos na Política de PLD-FTP e Manual de Cadastro da Bamboo Securitizadora.</p> <p>(b) <u>Normas de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários</u>: A Bamboo Securitizadora adota Manual Operacional de Distribuição o que detalha todos os procedimentos operacionais</p>

	<p>adotados pela Bamboo Securitizadora no âmbito da distribuição dos produtos por esta emitidos. Para maiores detalhes, por gentileza, consultar o Manual Operacional de Distribuição da Bamboo Securitizadora disponível em seu website.</p> <p>(c) <u>Normas de Suitability</u>: Nos termos da Política de Suitability e Manual de Cadastro da Bamboo Securitizadora, antes do primeiro investimento ou recomendação, o cliente preencherá um Questionário de Suitability que abrange as seguintes informações: (i) definição do objetivo do cliente; (ii) definição da situação financeira do cliente; e (iii) definição do conhecimento do cliente.</p> <p>Desse modo, a identificação do perfil para o cliente se dará através da aplicação do Questionário de Suitability, que será parte do cadastro, conforme a Política de PLD-FTP e Manual de Cadastro da Bamboo Securitizadora e será atualizado e reavaliado sempre que necessário, e observada a periodicidade de atualização determinada pelas políticas da Securitizadora e pela regulamentação em vigor, com a finalidade de avaliar e classificar cada cliente em categorias uniformes de perfil de investimentos previamente estabelecidos pela Bamboo Securitizadora. O perfil do cliente será definido através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas no Questionário, sendo estes alocados em 3 (três) níveis de risco – Conservador, Moderado ou Agressivo.</p> <p>(c) <u>Normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores</u>: É dever de todos os colaboradores da Bamboo Securitizadora a prevenção da utilização de suas atividades para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa. Neste sentido, a Securitizadora adota Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FPT e Manual de Cadastro que prevê os procedimentos adotados pela Securitizadora, inclusive, de identificação, cadastro, registro, operações e comunicação relacionados ao tema. Caberá ao Diretor de Compliance e PLD-FTP a fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores de tal política.</p>
<p><b>9.7</b> Endereço da página da companhia securitizadora na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 46 da Resolução</p>	<p><a href="http://www.bambooalternatives.com">www.bambooalternatives.com</a></p>
<p><b>10. Receitas</b></p>	

<p><b>10.1</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente em decorrência de:</p>	
<p>a. Receitas fixas com a administração dos patrimônios separados e demais emissões</p>	<p>N.A. – A Bamboo Securitizadora foi recentemente constituída e até a data-base deste Formulário não havia emitido qualquer título de securitização. Sendo assim, até o momento, não obteve qualquer receita em decorrência do exercício da atividade de securitização de valores mobiliários.</p>
<p>b. Receitas de spread ou provenientes de “sobras” dos patrimônios separados e demais emissões</p>	<p>N. A. – vide item 10.1 “a” acima.</p>
<p>c. Receitas por serviços de estruturação</p>	<p>N. A. – vide item 10.1 “a” acima.</p>
<p>d. Receitas de emissão/distribuição</p>	<p>N. A. – vide item 10.1 “a” acima.</p>
<p>e. Receitas provenientes das aplicações financeiras próprias</p>	<p>N. A. – vide item 10.1 “a” acima.</p>
<p>f. Outras receitas: discriminar</p>	<p>N. A. – vide item 10.1 “a” acima.</p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p><b>11.1</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p><b>11.2</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

envolvidos	
<b>11.3</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.4</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>12. Comentários dos Diretores</b>	
<b>12.1</b> Os diretores devem comentar sobre:	
a. condições financeiras e patrimoniais gerais da companhia securitizadora, incluindo a sua estrutura de capital	Considerando que a Bamboo Securitizadora foi recentemente constituída e até a data-base deste Formulário não havia emitido qualquer título de securitização e/ou desempenhou qualquer atividade, estando em fase pré-operacional, os Diretores da Bamboo Securitizadora entendem que não há o que se comentar a respeito destes itens neste momento.
b. desempenho de cada série com regime fiduciário, comparando o desempenho esperado e o realizado no período	Considerando que a Bamboo Securitizadora foi recentemente constituída e até a data-base deste Formulário não havia emitido qualquer título de securitização e/ou desempenhou qualquer atividade, estando em fase pré-operacional, os Diretores da Bamboo Securitizadora entendem que não há o que se comentar a respeito destes itens neste momento.
c. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
d. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
e. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
f. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito e títulos contra si levados a protesto	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
g. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>13. Assembleias</b>	
<b>13.1</b> Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias especiais de investidores, indicando:	
a. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia estarão à disposição dos investidores para análise	Os documentos relativos às assembleias especiais de investidores estarão disponíveis na plataforma online da Bamboo Securitizadora ( <a href="http://www.bambooalternatives.com">www.bambooalternatives.com</a> ) ou nos locais indicados na convocação da assembleia especial de investidores.
b. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por investidores,	A Bamboo Securitizadora dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada das procurações para fins de nomeação de procurador para voto em Assembleia Especial dos Investidores. Ademais, nos casos



indicando se o emissor a companhia securitizadora exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor a companhia securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico	previstos na regulamentação. Adicionalmente, a Bamboo Securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico.
c. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias	A Bamboo Securitizadora não disponibiliza fóruns ou página na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias especiais dos investidores.
d. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância	As informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância estarão previstas na convocação.